



REGULAMENTO DO CURSO DE MESTRADO EM ARQUITETURA

Regulamento do Curso de Mestrado em Estudos Avançados de Arquitetura

Artigo 1.º - Âmbito do curso

O curso de Mestrado em Estudos Avançados de Arquitetura corresponde ao 2.º Ciclo do curso de Mestrado Integrado em Arquitetura (MIA) e é da responsabilidade do Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes (ISMAT). O curso, quando concluído, confere o grau de mestre em Estudos Avançados de Arquitetura, comprovando um nível aprofundado de conhecimentos numa das suas diferentes áreas científicas.

Artigo 2.º - Organização e duração do curso

O curso está sujeito a um regime semestral e tem a duração de 4 semestres. Os três primeiros semestres são letivos e o quarto semestre será dedicado inteiramente às unidades curriculares de «Trabalho de Projeto/Dissertação de Mestrado» e de «Seminários».

Artigo 3.º - Estrutura curricular

1. O curso de mestrado equivale a um total de 120 unidades de crédito ECTS, correspondendo o «Trabalho de Projeto/Dissertação» a 25 unidades de crédito ECTS.
2. Os programas de investigação a serem desenvolvidos deverão sempre expressar-se através da realização de um projeto de Arquitetura por parte dos estudantes, explorando as possibilidades da Arquitetura enquanto disciplina, podendo o seu principal enfoque evidenciar-se no âmbito de qualquer das seguintes áreas científicas do MIA:
 - a – Arquitetura;
 - b – Urbanística;
 - c – História, Teoria e Crítica da Arquitetura;
 - d – Tecnologias;
 - e – Desenho.

Artigo 4.º - Plano de estudos

O plano de estudos do curso de mestrado é composto por um elenco de unidades curriculares, estruturadas em função das áreas científicas, de acordo com o mapa anexo a este Regulamento (**Anexo 1**). As unidades curriculares do plano de curso do mestrado são da responsabilidade da coordenação do MIA e da respetiva Comissão Científica.

Artigo 5.º - Coordenação científica do curso de mestrado

A coordenação científica do curso de mestrado é composta pelo diretor do curso de MIA, pelo coordenador do 2.º ciclo do curso de MIA, pelos coordenadores das áreas científicas, e pelo órgão máximo que os enquadra, a Comissão Científica do MIA.

Artigo 6.º - Condições de acesso

Serão admitidos ao curso de mestrado os estudantes que tenham concluído o 1.º ciclo do MIA do ISMAT, bem como os candidatos que obedeçam aos critérios definidos no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro.

Artigo 7.º - Realização de «Trabalho de Projeto/Dissertação de Mestrado»

Só poderão apresentar-se a provas públicas de «Trabalho de Projeto/Dissertação» os estudantes matriculados/inscritos no 2.º ano do 2.º ciclo do curso de MIA que não tenham quaisquer unidades curriculares em atraso, relativas a ambos os ciclos de estudo. A realização do «Trabalho de Projeto/Dissertação» só poderá ocorrer após a aprovação do processo de candidatura apresentado pelo estudante, devendo este ter lugar, no limite, até ao final da primeira semana do 4.º Semestre do 2.º Ciclo.

Artigo 8.º - Candidatura à realização de «Trabalho de Projeto/Dissertação»

O processo de candidatura para a realização do «Trabalho de Projeto/Dissertação» deverá ser apresentado à Comissão Científica do curso de MIA, e deverá ser composto por:

- Ficha de inscrição;
- Programa de trabalho;
- Parecer do orientador científico;
- Currículo Vitae do orientador científico (sempre que exterior ao ISMAT)

Artigo 9.º - Orientação científica

A orientação científica obedecerá ao estipulado no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro.

Artigo 10.º - Programa de trabalho

O Programa de Trabalho deverá indicar, expressamente, o tema e a área científica em que o «Trabalho de Projeto/Dissertação» se irá inserir, bem como o seu título provisório. Em anexo deverá ser apresentado um cronograma das atividades previstas, uma breve bibliografia e um resumo elucidativo dos objetivos, conteúdos e metodologias a desenvolver. O programa de trabalho deverá ser acompanhado por um **parecer escrito do orientador científico**.

Artigo 11.º - Aceitação da candidatura

Com a apresentação dos processos de candidatura, a Comissão Científica do curso de MIA emitirá parecer de Aceitação ou de Não-aceitação da mesma, num prazo não superior a 15 dias úteis. Em caso de Não-aceitação dos termos do processo de candidatura, a Coordenação deverá estabelecer um novo prazo para a entrega dos elementos retificados, não devendo este exceder 30 dias.

Artigo 12.º - Calendarização do «Trabalho de Projeto/Dissertação»

1. O «Trabalho de Projeto/Dissertação» será desenvolvido ao longo do 4.º semestre do curso, devendo a sua conclusão e entrega ocorrer nas datas normais de exames de primeira e segunda épocas e de época especial para conclusão do ciclo de estudos.
2. Fora dos prazos indicados, poderá haver lugar a adiamento no prazo de entrega do «Trabalho de Projeto/Dissertação» por um período de 6 meses, prorrogável por mais 6 meses, nas situações previstas na Lei, ou desde que o adiamento seja devidamente justificado e as causas do mesmo aceites pela Direção do curso de MIA.

Artigo 13.º - «Trabalho de Projeto/Dissertação»

1. As provas públicas finais de mestrado (unidade curricular de «Trabalho de Projeto/Dissertação») serão realizadas em datas previamente agendadas – primeira e segunda época e época especial.
2. A unidade curricular de «Trabalho de Projeto/Dissertação» é única e indivisível, sendo que a Dissertação é o próprio Projeto, constituído por uma parte escrita/argumentativa e pelas respetivas peças desenhadas, acompanhadas pelos respetivos docentes de projeto, em parceria com os orientadores escolhidos pelos estudantes, entre os membros do corpo docente do MIA habilitados com o grau de doutor.
3. A classificação final da unidade curricular de «Trabalho de Projeto/Dissertação» será emitida após provas públicas de mestrado, perante um júri designado pela Comissão Científica do MIA, que será sempre presidido pelo Diretor do ISMAT ou, na sua impossibilidade, pelo Diretor do MIA ou, na sua impossibilidade, por quem este designar.
4. O júri será constituído por um mínimo de 3 e um máximo de 5 elementos, sendo a arguência obrigatoriamente proferida por um membro com o grau de doutor.

Artigo 14.º - Avaliação e constituição dos júris

Para todos os efeitos será prelevante o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro.

Artigo 15.º - Apresentação e Entrega da Dissertação de Mestrado

1. A entrega do «Trabalho de Projeto/Dissertação», em 6 exemplares e 6 CD Roms, deve ser acompanhada por uma declaração do orientador científico referindo a conformidade do trabalho com os parâmetros estabelecidos.
2. A apresentação formal do «Trabalho de Projeto/Dissertação» deve estar de acordo com o modelo proposto em anexo a este Regulamento (**Anexo 2**).

Artigo 16.º - Conformidade do «Trabalho de Projeto/Dissertação»

Após a entrega do «Trabalho de Projeto/Dissertação» à Comissão Científica do MIA, será certificada a sua conformidade com o modelo proposto para a sua realização e designado o respetivo júri, que reunirá para a prova de defesa pública no prazo máximo de 45 dias. Caso o «Trabalho de Projeto/Dissertação» não se encontre em conformidade com o modelo proposto, o júri não será designado e o candidato será informado para que, num prazo de 30 dias, proceda à correção dos aspetos que se considerarem essenciais.

Aprovado em Conselho Científico do ISMAT em 07 de dezembro de 2017

Anexo 1

2.º Ciclo do Mestrado Integrado em Arquitetura – Estudos Avançados de Arquitetura

2.º CICLO			
1.º ano		Horas de contacto	ECTS
1.º semestre	Projeto de Arquitetura V	180	12
	Urbanística I	60	5
	História da Arquitetura Portuguesa I	45	4
	Edificações I	45	5
	Métodos de Investigação	45	5
	Optativa I	30	2
2º semestre	Projeto de Arquitetura VI	180	12
	Urbanística II	60	5
	História da Arquitetura Portuguesa II	45	3
	Edificações II	45	4
	Reabilitação de Edifícios e Sítios	45	4
	Optativa II	30	2
2.º ano			
1.º semestre	Projeto de Arquitetura VII	195	12
	Organização e Gestão de Projeto de Obras	60	5
	Edificações III	45	5
	Crítica e Estética da Arquitetura	75	6
	Optativa III	30	2
2.º semestre	Trabalho de Projeto/Dissertação	210	25
	Seminários	75	5
	TOTAL		120

Anexo 2

Normas de apresentação formal do «Trabalho de Projeto/Dissertação»

- a) Capa deve mencionar: Nome do Instituto; nome do autor; título do trabalho (não ultrapassar 70 caracteres); nome do orientador científico; ano civil.
- b) Trabalho em formato DIN A4 (ao alto), com dimensão máxima de 150 páginas datilografadas (aproximadamente 300 palavras por páginas), excluindo anexos.
- c) Utilização de fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço e meio, parágrafo 0,5 (depois).
- d) Anexos, quando existam e ultrapassem 50 páginas, devem constituir volume anexo.
- e) Trabalho deve incluir resumo e palavras-chave (pelo menos 5), em língua portuguesa e em língua inglesa.
- f) Estrutura deve incluir, entre outras componentes: Índice; Introdução; parte de desenvolvimento (dividida em capítulos); Conclusão; Bibliografia.